



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### 1. Identificação das Partes

Este Termo de Referência tem como objetivo formalizar a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, entre a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pescaria Brava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Laguna, para a prestação de serviços na área da saúde.

### 2. Objeto do Contrato

A contratação tem por objeto a prestação de serviços de atenção à saúde da pessoa com deficiência, prioritariamente àquelas com deficiência intelectual e múltipla, promovendo o atendimento conforme as diretrizes e normas regulamentares vigentes.

### 3. Justificativa da Contratação

A presente contratação visa atender às necessidades emergenciais e específicas da população com deficiência, garantindo o cumprimento das diretrizes da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência e promovendo um atendimento especializado, adequado e de qualidade. A APAE de Laguna apresenta expertise comprovada na área e é referência regional na prestação de tais serviços.

### 4. Fundamentação Legal

Esta contratação direta é realizada com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

### 5. Recursos Orçamentários

Os recursos financeiros para esta contratação serão provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária específica, garantida pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

### 6. Valores, Pagamentos e Prazos

- **Valor e Reajuste:** O valor mensal total da contratação será de R\$ 3.000,00, sem previsão de reajuste durante a vigência do contrato.
- **Condições de Pagamento:** Os pagamentos serão realizados mediante comprovação da execução efetiva dos serviços e entrega dos seguintes documentos:
  - Relatórios de produção detalhados;
  - Guias solicitantes, conforme regulamentação municipal.
- **Prazo de Execução e Vigência:** O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, conforme definido em contrato.
- **7. Obrigações das Partes**

#### 7.1. Obrigações do Contratado:



- Seguir as diretrizes das Deliberações CIB nº 108/2024 e nº 109/2024;
- Encaminhar relatórios regulares da produção realizada;
- Informar previamente sobre o atendimento de pacientes durante períodos de férias escolares;
- Respeitar as metas quantitativas e qualitativas estabelecidas.

## **7.2. Obrigações da Secretaria Municipal de Saúde:**

- Garantir os repasses financeiros conforme o acordado;
- Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços prestados.

## **8. Fiscalização e Acompanhamento**

A execução do contrato será acompanhada por representante designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que avaliará o cumprimento das metas e a qualidade dos serviços prestados.

## **9. Sanções Administrativas**

- O descumprimento de quaisquer obrigações contratuais poderá resultar em sanções, como:
  - Advertência;
  - Multas, conforme estipulado no contrato;
  - Suspensão temporária de participar em licitações e contratações públicas.

## **10. Rescisão Contratual**

- A rescisão poderá ocorrer por descumprimento de obrigações contratuais ou interesse público, mediante notificação formal, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

## **11. Garantia e Recebimento do Objeto**

- O recebimento dos serviços será condicionado à comprovação da execução efetiva, mediante análise dos relatórios e documentos apresentados.

## **12. Documentação de Habilitação**

- Para a formalização do contrato, a APAE deverá apresentar:
  - Cópia do estatuto social atualizado;
  - Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
  - Comprovação de experiência na prestação de serviços de saúde.

## **13. Disposições Finais**



- Este Termo de Referência segue as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- O foro competente para dirimir eventuais controvérsias será o da Comarca do Município de Pescaria Brava.

#### **14. Cláusulas Compromissórias**

As partes se comprometem a resolver eventuais conflitos por meio de conciliação ou mediação antes de recorrer ao Poder Judiciário.

**Pescaria Brava/SC, 23 de Janeiro de 2025.**

**Luiz Henrique Castro de souza**  
**Secretário municipal de Saúde**